PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.995 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais) na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 220.....R$ 50.0000,00
10.301.0019.0064.0000 – Serviços de Atenção Básica - Estadual
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00, conforme Convênio nº 979/2019, firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 21 de fevereiro de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 07/2020
Autógrafo n.º 2.031/2020